



DESPACHO N.º 47/2025

Acesso e ingresso ao curso de 1.º ciclo em Música – ano letivo 2025/2026

Considerando que:

- Nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior), que estabelece que o número máximo de novas admissões em cada ciclo de estudos é fixado, anualmente, pelas instituições de ensino superior;
- Ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, na sua redação atual, para os pares instituição/curso cujas especiais características o justifiquem podem ser realizados concursos locais;
- O “Regulamento de Candidaturas de Acesso e Ingresso na Universidade de Évora”, salvaguardando-se a valorização do princípio da diversificação de instrumentos na colocação dos seriados.

A Universidade de Évora realiza o Concurso Local de acesso ao curso de 1.º Ciclo em Música.

Este concurso está sujeito à aprovação na Prova de Aptidão Vocacional Específica, independentemente do concurso através do qual o candidato pretende ingressar. O Edital proposto pela Escola de Artes, que se publica em anexo ao presente despacho, é aprovado e vigora para acesso e ingresso ao curso de 1.º Ciclo em Música no ano letivo de 2025/2026.

A Reitora da Universidade de Évora, em 25 de março de 2025

EDITAL
ACESSO E INGRESSO AO CURSO DE 1.º CICLO EM MÚSICA
ANO LETIVO 2025/2026

1. NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS NO ÂMBITO DO CONCURSO LOCAL

Ramo de Composição	2
Ramo de Interpretação	27
Ramo de Interpretação – Formação Específica em Acordeão	2
Ramo de Interpretação – Formação Específica em Canto	2
Ramo de Interpretação – Formação Específica em Clarinete	1
Ramo de Interpretação – Formação Específica em Contrabaixo	1
Ramo de Interpretação – Formação Específica em Fagote	1
Ramo de Interpretação – Formação Específica em Flauta Transversal	2
Ramo de Interpretação – Formação Específica em Guitarra	2
Ramo de Interpretação – Formação Específica em Oboé	1
Ramo de Interpretação – Formação Específica em Percussão	2
Ramo de Interpretação – Formação Específica em Piano	2
Ramo de Interpretação – Formação Específica em Saxofone	2
Ramo de Interpretação – Formação Específica em Trombone	1
Ramo de Interpretação – Formação Específica em Trompa	1
Ramo de Interpretação – Formação Específica em Trompete	1
Ramo de Interpretação – Formação Específica em Tuba/Eufónio	1
Ramo de Interpretação – Formação Específica em Viola de Arco	1
Ramo de Interpretação – Formação Específica em Violino	3
Ramo de Interpretação – Formação Específica em Violoncelo	1
Ramo de Jazz	12
Ramo de Jazz – Formação Específica em Bateria	2
Ramo de Jazz – Formação Específica em Contrabaixo jazz/Baixo Elétrico	1
Ramo de Jazz – Formação Específica em Guitarra jazz	2
Ramo de Jazz – Formação Específica em Piano jazz	2
Ramo de Jazz – Formação Específica em Saxofone jazz	1
Ramo de Jazz – Formação Específica em Trombone jazz	1
Ramo de Jazz – Formação Específica em Trompete jazz	1

Ramo de Jazz – Formação Específica em Voz jazz	2
Ramo de Musicologia	2
Total de vagas do Curso de Música	43

2. PROVAS DE APTIDÃO VOCACIONAL ESPECÍFICA

A avaliação da capacidade para a frequência do curso de Licenciatura em Música carece de uma prova de aptidão vocacional específica, composta por uma prova escrita com peso de 30% e uma prova prática com peso de 70%, destinada a avaliar, designadamente:

- a) A preparação prática e teórica dos candidatos no domínio genérico da formação musical;
- b) Para os candidatos aos ramos de Interpretação, Jazz e Composição, a sua proficiência e apuramento técnico e artístico;
- c) Para os candidatos ao ramo de Musicologia, o seu nível de preparação prévia nos domínios da História da Música Ocidental e correlativos.

Os candidatos para as vagas internacionais têm a possibilidade de fazer as provas remotamente. No caso das provas de instrumento, os mesmos deverão enviar vídeos gravados para o efeito (data não superior a 30 dias fazendo prova com capa de jornal diário, por ex.) e enviados para o júri designado para o efeito (streitova@uevora.pt). Nos restantes casos, serão enviados os enunciados das provas aos candidatos que, por sua vez, deverão ser devolvidos num prazo de 180 minutos.

A verificação da aptidão vocacional específica será feita nos seguintes moldes:

2.1. RAMO DE INTERPRETAÇÃO

2.1.1. Provas:

- 2.1.1.1. Prova escrita com duração máxima de 3 horas subordinada, às áreas temáticas da História da Música Ocidental, Formação Auditiva e Análise Musical;
- 2.1.1.2. Prova prática de execução instrumental ou vocal com a duração aproximada de vinte minutos. Nesta prova, o candidato deve apresentar três peças estilisticamente contrastantes (na área da percussão, uma das peças terá que ser obrigatoriamente para um instrumento de lâminas).

2.1.2. Critérios de avaliação:

- 2.1.2.1. Prova escrita – aferição de conhecimentos básicos de:

- a) História da Música (identificação de épocas, obras, compositores, géneros e formas

musicais). Peso 40%;

b) Análise Musical (domínio da harmonia funcional clássica, análise de estruturas e formas musicais). Peso 20%;

c) Formação Auditiva (reconhecimento de intervalos, acordes, ritmos e capacidade de realizar ditados melódicos até quatro vozes). Peso 40%.

2.1.2.2. Prova prática:

a) Expressão Musical. Peso 40%;

b) Técnica instrumental/vocal. Peso 40%;

c) Leitura à primeira vista. Peso 10%;

d) Conhecimentos do repertório da área do instrumento. Peso 10%.

2.2. RAMO DE JAZZ

2.2.1. Provas:

2.2.1.1. Prova escrita com a duração máxima de três horas, subordinada às áreas temáticas de Teoria e Análise Jazz e Formação Auditiva;

2.2.1.2. Prova prática de execução instrumental ou vocal com a duração aproximada de vinte minutos. Nesta prova, o candidato deve apresentar dois *Jazz Standards* estilisticamente contrastantes. Nestas peças, o candidato deve demonstrar a sua capacidade de interpretação e de solo (em caso de necessidade, estará disponível uma secção rítmica para acompanhar o candidato).

2.2.2. Critérios de avaliação

2.2.2.1. Prova escrita – aferição de conhecimentos básicos de:

a) Teoria e Análise da linguagem de Jazz (escalas, modos, cifras, transposição e linguagem rítmica). Peso 50%;

b) Formação Auditiva (reconhecimento de intervalos, acordes, melodias e ritmos; e capacidade de reprodução e exercício da memória musical). Peso 50%.

2.2.2.2. Prova prática:

a) Expressão Musical. Peso 40%;

b) Técnica instrumental/vocal. Peso 40%;

- c) Leitura à primeira vista. Peso 10%;
- d) Conhecimentos do repertório da área do instrumento. Peso 10%.

2.3. RAMO DE MUSICOLOGIA

2.3.1. Provas:

- 2.3.1.1. Uma prova escrita com a duração máxima de 3 horas, subordinada às áreas temáticas da História da Música Ocidental, Formação Auditiva e Análise Musical;
- 2.3.1.2. Prova prática com a duração máxima de 3 horas.

2.3.2. Critérios de avaliação

- 2.3.2.1. Prova escrita – aferição de conhecimentos básicos de:
 - a) História da Música (identificação de épocas, obras, compositores, géneros e formas musicais). Peso 40%;
 - b) Análise Musical (domínio da harmonia funcional clássica, análise de estruturas e formas musicais). Peso 20%;
 - c) Formação Auditiva (reconhecimento de intervalos, acordes, ritmos e capacidade de realizar ditados melódicos até quatro vozes). Peso 40%.
- 2.3.2.2. Prova prática – aferição de:
 - a) Conhecimentos de repertório e respetivo contexto histórico. Peso 60%;
 - b) Compreensão de texto. Peso 20%;
 - c) Competência de escrita. Peso 20%.

2.4. RAMO DE COMPOSIÇÃO

2.4.1. Provas:

- 2.4.1.1. Prova escrita com a duração máxima de 3 horas, subordinada às áreas temáticas da História da Música Ocidental, Formação Auditiva e Análise Musical;
- 2.4.1.2. Prova prática, de escrita musical, com a duração máxima de três horas. A prova integra 3 componentes: i) exercício escrito de contraponto renascentista, ii) harmonização coral ao estilo de Bach, iii) exercício de escrita contemporânea. No momento da prova, o candidato deve entregar uma composição original. À prova prática segue-se uma entrevista.

2.4.2. Critérios de avaliação:

2.4.2.1. Prova escrita - aferição de conhecimentos básicos de:

- a) História da Música (identificação de épocas, obras, compositores, géneros e formas musicais). Peso 40%;
- b) Análise Musical (domínio da harmonia funcional clássica, análise de estruturas e formas musicais). Peso 20%;
- c) Formação Auditiva (reconhecimento de intervalos, acordes, ritmos e capacidade de realizar ditados melódicos até quatro vozes). Peso 40%.

2.4.2.2. Prova prática – aferição de recursos técnicos de escrita musical aos níveis da linguagem, estrutura e forma, bem como da criatividade e originalidade. Peso 100%.

3. RESPONSÁVEIS DO JÚRI DAS PROVAS

3.1. RAMO DE INTERPRETAÇÃO

3.1.1. Prova escrita - Prof. Doutor Filipe Mesquita de Oliveira

3.1.2. Prova prática - Prof. Doutor Dejan Ivanovic

3.2. RAMO DE JAZZ

3.2.1. Prova escrita - Professor Doutor Eduardo Lopes

3.2.2. Prova prática - Professor Doutor Eduardo Lopes

3.3. RAMO DE MUSICOLOGIA

3.3.1. Prova escrita - Prof. Doutor Filipe Mesquita de Oliveira

3.3.2. Prova prática - Prof.^a Doutora Vanda de Sá

3.4. RAMO DE COMPOSIÇÃO

3.4.1. Prova escrita - Prof. Doutor Filipe Mesquita de Oliveira

3.4.2. Prova prática - Prof. Doutor Pedro Amaral

No final das inscrições para as provas e já com a informação do número de candidatos, serão constituídos os diferentes júris por área específica.

4. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Caso as vagas oferecidas não sejam inicialmente preenchidas, poderá proceder-se a uma redistribuição

de vagas entre os diferentes ramos/instrumentos.

5. PRAZOS

Os candidatos terão de realizar as provas nos prazos estabelecidos no calendário das provas a ser divulgado no Portal da UÉ, sendo também enviado para o endereço de correio eletrónico constante na candidatura e no Sistema de Informação Integrado da Universidade de Évora, no perfil de candidato, a data, hora e local da respetiva prova.

Os prazos para a prática dos atos previstos para o acesso e ingresso ao curso de licenciatura em Música no ano letivo 2025/2026, decorrerão entre 26 e 30 de maio de 2025.